

# **RESOLUÇÃO Nº001/2020**

Suspende as atividades da Seccional Sergipana, entre os dias 17 a 31 de março, nos termos abaixo.

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de prevenção para a contenção do coronavírus (COVID-19);

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Diante da pandemia do coronavírus (COVID-19) declarada recentemente pela Organização Mundial de Saúde, como medida cautelar e em defesa da advocacia, dos membros da gestão da OAB/SE, CAA/SE e ESA/SE e Comissões, bem como seus colaboradores, **SUSPENDER** todos os eventos e reuniões da Seccional Sergipana entre os dias 17 a 31 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação.

Parágrafo único - Os colaboradores acima de 60 anos de idade ficarão dispensados da jornada de trabalho presencial até o dia 31 de março de 2020.

Art. 2º - Os prazos em processos eletrônicos fluirão normalmente neste período.

Art. 3º - Os casos urgentes e as eventuais exceções à aplicação desta resolução serão definidos pela Diretoria da Seccional.

Art. 4º - Findo o referido prazo, a Diretoria desta Seccional fará nova deliberação quanto à prorrogação da suspensão.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 16 de Março de 2020.

**INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES**  
**Presidente da OAB/SE**